



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 048/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022, LOTE 6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A RICARDO YOITHI MATSUKAWA ME.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

**CONTRATADA:** **RICARDO YOITHI MATSUKAWA ME**, com endereço na Rua Doutor Tomas Carvalho, 148, apto. 32, Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04006-000, inscrita no CNPJ/MF 21.074.635/0001-03, neste ato representada por seu proprietário **RICARDO YOITHI MATSUKAWA**.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

*CONSIDERANDO* que o objeto do contrato originário de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reportagem fotográfica de eventos indoor e outdoor, feiras e exposições e outros relativos às ações implementadas pelo SEBRAE, em todo o estado de São Paulo, e organização de banco de imagens.

*CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, 32 e 33, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação contratual do lote 06.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

2.1. Por este termo aditivo haverá a renovação contratual por mais 12 meses, iniciando em 13/10/2024 e finalizando em 12/10/2025.

2.2. A contratada renúncia do reajuste contratual pelo IPCA.

2.3. A contratada concorda que o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 18.512,64 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) totalizando o valor global do contrato em R\$ 51.325,28 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

LOTE	Quantidade de saídas fotográficas	Valor unitário Atual (R\$)	Valor Total (R\$)
06	16	R\$ 1.157,04	R\$ 18.512,64

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

4.2 As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

4.3 E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**

Diretor Superintendente  
SEBRAE-SP

**RICARDO YOITHI MATSUKAWA ME**

Proprietário  
RICARDO YOITHI MATSUKAWA ME

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORREA**

Diretor de Administração e Finanças  
SEBRAE-SP

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana de Souza Fossa

Nome: Alexssander de Paula Soares

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 2o TERMO ADITIVO - Ricardo Yoithi

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=25-E2-F6-15-D2-4B-A2-CA-10-8E-7A-EB-F9-74-6C-24-20-65-3E-F5> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 25-E2-F6-15-D2-4B-A2-CA-10-8E-7A-EB-F9-74-6C-24-20-65-3E-F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Ricardo Matsukawa - 151.\*\*\*.\*\*\*-90** - 20/09/2024 20:18:15

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 24/09/2024 16:43:08

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 24/09/2024 20:16:28

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 25/09/2024 09:12:02

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*1

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Luciana de Souza Fossa - 164.\*\*\*.\*\*\*-69** - 20/09/2024 10:56:58

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Alexssander de Paula Soares - 192.\*\*\*.\*\*\*-70** - 20/09/2024 12:05:53

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

